

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: 1001043-76.2021.8.26.0435

Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**

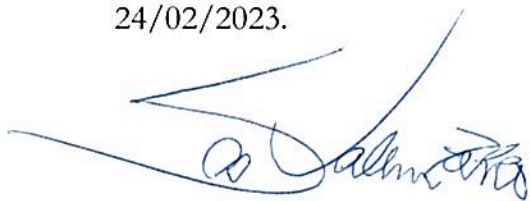
Requerente: **Intereng Automação Industrial Ltda.**

Requerido: **M V A Instalações Elétricas Ltda.**

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Pedreira, **Dra. Iohana Frizzarini Exposito** determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão de fls. 302-305 proferida em 22/02/2023 que nomeou Administrador Judicial o(a) Sr.(a): Sérgio Carvalho de Aguiar Vallim Filho, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 103.144, com escritório profissional na Rua Oriente, nº 55, 4º andar, Sala 407, Edifício Hemisphere, Bairro Chácara da Barra, no Município de Campinas-SP, CEP 13090-740, e endereço eletrônico contato@r4cempresarial.com.br.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade sob as penas da Lei 11.101/2005. Nada mais.

O presente termo foi lavrado e achado conforme, segue assinado. Pedreira, 24/02/2023.



Sérgio Carvalho de Aguiar Vallim Filho

Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSAO À MARGEM DIREITA**